



**PREFEITURA DE  
RERIUTABA**  
A Renovação a Serviço de Todos!

**LEI MUNICIPAL ORDINÁRIA Nº 154 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2021.**

**"Dispõe sobre a atualização do salário mínimo aos servidores públicos efetivos no âmbito da administração, do Município de Reriutaba".**

Prefeito do Município de Reriutaba

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica atualizado no âmbito do município de Reriutaba o salário mínimo vigente do país do ano de 2021 conforme MEDIDA PROVISÓRIA Nº 1.021, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020 aos servidores efetivos da administração pública, sendo valor de R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais).

Parágrafo único. Fica a autorizada ao poder executivo municipal, ao proceder por decreto, a atualização anual do salário mínimo conforme determinado por lei federal.

**Art. 2º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Reriutaba - CE, 26 de fevereiro de 2021.

  
**Pedro Humberto Coelho Marques**

**Prefeito Municipal**

**Prefeitura Municipal De Reriutaba  
CNPJ: 07.598.667/0001-87**

**R. Osvaldo Honório Lemos, 176 – Centro CEP: 62.260-000 - Reriutaba - CE**



CÂMARA MUNICIPAL DE

# RERIUTABA

Ofício 004/2021

Reriutaba, 26 de fevereiro de 2021.

Ao Exmo. Sr.  
Prefeito Municipal de Reriutaba  
Pedro Humberto Coelho Marques  
Reriutaba

**Assunto:** ENCAMINHAMENTO DE AUTOGRAFO DE LEI Nº 001 DE 10 de FEVEREIRO de 2021, que dispõe sobre atualização do salário mínimo aos servidores públicos efetivos no âmbito da administração, do município de Reriutaba-Ce.

Excelentíssimo Sr. Prefeito

Servimo-nos do presente ofício para encaminhar a Vossa Excelência, em virtude de projeto tramitado e aprovado nesta augusta casa, Autografo de Lei referente ao PROJETO DE 001 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2021, que dispõe sobre atualização do salário mínimo aos servidores públicos efetivos no âmbito da administração, do município de Reriutaba-Ce, juntamente com parecer da Comissão de Finanças Orçamento e Fiscalização Financeira(em anexo), que foi votado na ocasião da sessão extraordinária do dia 25 de fevereiro de 2021.

- PROJETO DE 001 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2021, que dispõe sobre atualização do salário mínimo aos servidores públicos efetivos no âmbito da administração, do município de Reriutaba-Ce.

Sem mais para o momento, reiteramos nossos votos de estima e sinceras considerações.

Paço da Câmara Municipal de Reriutaba – Ceará, Palácio José Edmilson Aguiar.

Respeitosamente,

  
**João Delgado Veras**  
Presidente da Câmara Municipal de Reriutaba



ESTADO DO CEARÁ  
CÂMARA MUNICIPAL DE RERIUTABA

Av. Santo Antonio, s/n, Centro- Reriutaba-Ce  
Fone: (88) 3637-2253 – CNPJ: Nº 06.602.460/0001-76



**Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização Financeira.**

**PROJETO:** PROJETO DE 001/2021, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2021.

**ORIGEM:** PODER EXECUTIVO

Dispõe sobre atualização do salário mínimo aos servidores públicos efetivos no âmbito da administração, do município de Reriutaba-Ce.

**RELATÓRIO**

O chefe do executivo municipal enviou a mensagem ao PROJETO DE 001/2021, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2021, que dispõe sobre atualização do salário mínimo aos servidores públicos efetivos no âmbito da administração, do município de Reriutaba-Ce, não foi apresentada emendas ao projeto. Foi o projeto lido em plenário e Inicialmente, a propositura foi encaminhada à Comissão de **Constituição, Legislação e Redação**, tendo em vista a constitucionalidade inquestionável, não se fazendo assim necessidade de apreciação aprofundada pela comissão de Constituição, Legislação e Redação sobre a matéria que sendo incontestável quanto aos aspectos legais, constitucionais e jurídicos da proposição.

Dando continuidade ao Processo Legislativo, a proposição foi encaminhada à Comissão de **Finanças, Orçamento e Fiscalização Financeira**, para que fossem analisados os aspectos pertinentes a esta comissão para apreciar e dá parecer. Ressaltamos que não foi apresentada emendas ao projeto.

Reuniu-se a **Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização Financeira**, a fim de apreciar e dá parecer sobre PROJETO DE 001/2021, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2021, Oriundos do Poder Executivo.

**PARECER**

O presente parecer tem por objeto o PROJETO DE 001/2021, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2021, oriundo do Poder Executivo Municipal.

A iniciativa do projeto de lei tem respaldo legal, podendo fazê-lo o Executivo municipal, conforme parecer da comissão de constituição, legislação e redação.

O Projeto em tela trata da atualização do salário mínimo aos servidores públicos efetivos no âmbito da administração, do município de Reriutaba-Ce, a fim de reajustar os valores das remunerações desses servidores de acordo com as determinações contidas na MEDIDA PROVISÓRIA Nº 1021 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020.

A supracitada MEDIDA PROVISÓRIA regulamenta e determina o salário mínimo conforme a determinação da lei federal.

Considerando, que o projeto visa também, cumprir a obrigação que os municípios têm de proceder ao reajuste dos vencimentos dos públicos efetivos no âmbito da administração determinado por norma superior.

Considerando ainda, que a implantação da atualização do salário mínimo aos servidores públicos efetivos no âmbito da administração, do município de Reriutaba-Ce, guarda sintonia com a Lei de Responsabilidade Fiscal, tudo em conformidade com que determina a Constituição Federal e legislação vigente, indagamos que essa comissão



ESTADO DO CEARÁ  
CÂMARA MUNICIPAL DE RERIUTABA

Av. Santo Antonio, s/n, Centro- Reriutaba-Ce  
Fone: (88) 3637-2253 – CNPJ: Nº 06.602.460 0001-76



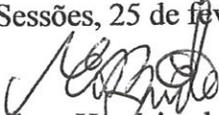
entrou em contato com poder executivo Municipal para pedir informações sobre o pagamento atualizado retroagindo aos meses de janeiro e fevereiro, sendo confirmado pela administração pública municipal que embora não constasse no corpo do projeto, a finalidade é reajustar os valores das remunerações desses servidores de acordo com as determinações contidas na MEDIDA PROVISÓRIA Nº 1021 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020 e retroagir à janeiro e fevereiro de 2021.

Contudo, consideramos que o projeto vai ao encontro de anseios da sociedade, pois contempla conceder os direitos a atualização conforme legislação, como também firmamos como forma de EMENDA AO PROJETO a reiteração da afirmação do executivo municipal de que o projeto RETROAGIRA À JANEIRO E FEVEREIRO DE 2021, como reconhecimento e valorização ao servidor público, desta forma, o projeto está em plenas condições de ser aprovado no que diz respeito aos aspectos que cumpre a esta Comissão analisar.

Em face do exposto, considero o projeto constitucional legal, jurídico, tecnicamente correto e viável, no mérito, o acolho, com a emenda citada.

Voto pela sua aprovação.

Sala das Sessões, 25 de fevereiro de 2021.

  
Nadson Honório abreu Brito  
Relator

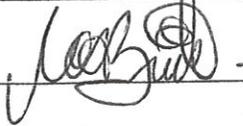
**Parecer da Comissão**

A **Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização Financeira**, em s Sala das Sessões, 25 de fevereiro de 2021, opinou unanimemente pela aprovação do PROJETO DE 001/2021, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2021, com emenda supracitada.

Presidente: Luiz Cesar Vale Mesquita



Relator: Nadson Honório abreu Brito



Membro: Massilon Bezerra Linhares

